

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

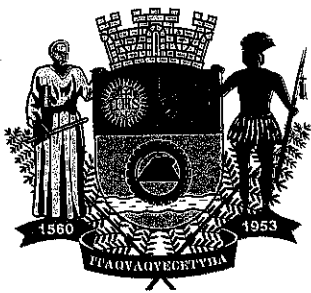
TERMO ADITIVO Nº 01

Pregão Presencial nº 07/17
Processo de Compras Original nº 063/17
Processo de Compras nº 067/17
Contrato nº 23/17
Registro nº 008/17

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Itaquaquecetuba, no Edifício sede da Municipalidade, sito Rua Vereador José Barbosa de Araújo n.º 267, Vila Virgínia, nas dependências do Gabinete do Presidente, presente de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.910.821/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO**, portador da cédula de identidade RG n.º 18.941.321-9 e do CPF n.º 083.558.188-81 e de outro lado à empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, entidade jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. n.º 61.074.175/00001-38 e Inscrição Estadual n.º 108.244.683.111, estabelecida à Av. das Nações Unidas n.º 14.261, andar 29, ala A, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, neste ato representada por seus Representantes Legais os Srs. **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.990.351 e do CPF n.º 011.028.568-9 e **ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.335.779 e do CPF n.º 077.346.878-14, tendo celebrado em 01 de agosto de 2017, a *contratação de empresa especializada para efetuar seguros, de seguros, pelo período de 12 (doze) meses, da frota de veículos oficiais pertencentes a esta Edilidade, com cobertura compreensiva*, no gozo de suas prerrogativas, resolve alterar o Termo Contratual, termo este que se regerá pelos seguintes itens:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica suprimido do objeto integrante do Contrato n.º 23/17, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/17, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, conforme as justificativas constantes do processo de compras em epígrafe e com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, 01 (um) veículo cuja especificação segue abaixo:

- ⇒ **Item: 01-** VW/Novo Voyage 1.0 City, combustível álcool-gasolina, 04 portas, Ano/Modelo: 2012/2013, Placa EOD-0524
Chassi: 9BWDA05U0DT236202.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 01 - Pregão Presencial nº 07/17 - fls. 02


CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global constante da Cláusula Décima Quinta, passa a ser de **R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais)**, importando na **supressão de 5,263158%**, correspondente a **R\$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais)**, decorrentes da alteração da relação dos veículos oficiais pertencentes à frota desta Edilidade, para prestação de serviços de seguros, pelo período de 12 (doze) meses, com cobertura compreensiva, respeitados os §§ 1º e 6º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.


CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por assim estarem de comum acordo assinam o presente termo de forma e para o fim de direito, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

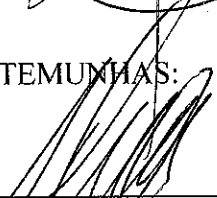
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 02 de agosto de 2017.



VER. ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO TITO
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE
Representante Legal
CONTRATADA


MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
ANDRÉ RENATO VIARD FORTINO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ADENILSON MIRANDA
RG nº 23.598.382-2


PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RG nº 20.592.749